



Assembleia Municipal de Óbidos		1
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório da Casa da Música, em Óbidos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Concelho de Óbidos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um - Intervenção do público;-----

Ponto Dois - Período antes da Ordem do Dia;-----

Ponto Três - Apreciação e eventual autorização e aprovação para atualização dos encargos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 11.º e 12.º do Decreto Lei .º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à execução do contrato de Fornecimento em Contínuo de Energia Elétrica – lote 4 (iluminação pública);-----

Ponto Quatro - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para aquisição de fornecimento de energia elétrica – ao abrigo do acordo Quadro n.º 2/2013-CC-OESTE Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (cc-oeste);-----

Ponto Cinco - Apreciação e eventual aprovação de parecer deliberado pela Câmara Municipal referente à criação de um novo sistema multimunicipal por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e constituição da sociedade anónima concessionária do mesmo, com proposta de recomendação para que a integração no futuro sistema multimunicipal da Grande Lisboa e Oeste seja feita de forma a mitigar ao máximo os custos de estrutura para manter o mais baixo possível os custos de saneamento;-----

Ponto Seis - Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal para a Regularização da atividade pecuária;-----

Ponto Sete - Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal de para a regularização de exploração de pedreira;-----

Ponto Oito - Declarações no âmbito da LCPA, para conhecimento, conforme o previsto na a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

Ponto Nove - Protocolo de Colaboração de “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”, para conhecimento;-----

Ponto Dez - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento do concurso público da empreitada para “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		2
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Ponto Onze - Apreciação e eventual aprovação de proposta para melhorar o funcionamento da Assembleia Municipal e aperfeiçoar o seu Regimento;-----

Ponto Doze - Apreciação e eventual aprovação de proposta de recomendação da Assembleia Municipal à Câmara Municipal para alteração às Posturas Municipais;----

Ponto Treze - Apreciação e eventual aprovação de proposta sobre a necessidade de ser retificada a publicação no Diário da República relativa à última alteração ao PDM de Óbidos;-----

Ponto Catorze - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal, cumprimentou todos os presentes e, de seguida, a segunda Secretária, Ana Margarida Reis, fez a chamada.-----

---**Presenças** - Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Rodrigues Machado Fernando Jorge Sousa e Silva, Anabela Blanc Capinha Corado, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Maria Cristina Fernandes Rodrigues, Márcia Alexandra Miranda de Nóbrega, Albino Agostinho de Sousa, José Ferreira de Sousa Coutinho, José Rui Pereira da Silva Raposo, Francisco Lage Raposo Brás Teixeira, Susana Isabel Costa, Ana Catarina Brás de Carvalho, Ricardo Miguel Pereira Duque, Jorge Joaquim Madeira Veloso, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, João Paulo de Oliveira Cardoso, Michelle Patrocínia Marques, João António de Sousa Veludo, João Carlos Marques Costa, Custódio de Sousa Santos, Heitor Carvalho da Conceição, José Manuel Ferreira Simões, Luís José do Coito Ribeiro, Hélder José Mineiro Mesquita, João Paulo Herculano Rodrigues, Evaristo Ferreira Ribeiro e Joaquim dos Santos Martins.-----

---**Substituições** - Os senhores deputados José Luís Rocha de Oliveira e Sílvia Maurício Correia fizeram-se substituir respetivamente pela senhora deputada Márcia Alexandra Miranda de Nóbrega e pelo senhor deputado José Rui Pereira da Silva Raposo.-----

As senhoras deputadas Anabela Braga Adónis, Dina Fernanda Pereira Vieira e Joana dos Santos Machado foram substituídas pelas senhoras deputadas Susana Isabel Costa, Michelle Patrocínia Marques Félix e João António de Sousa Veludo respetivamente.-----

--- **Quórum** - Vinte e oito presenças.-----

--- **Faltas** - Registou-se a falta dos senhores deputados José Luís Rocha de Oliveira, Sílvia Maurício Correia, Anabela Braga Adónis, Dina Fernanda Pereira Vieira e Joana dos Santos Machado.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

Ponto Um - Intervenção do público -----

---Pedi a palavra o senhor Eduardo Firmino, na qualidade de representante da Associação de moradores da Avarela, que após ter cumprimentado os presentes, deu conta que a situação que tem vindo a ser relatada se mantinha nomeadamente quanto à pedra e às moscas.-----

Acrescentou que apesar da previsão de encerramento da pedra, tal não aconteceu continuando a haver queixas, referindo que a sua laboração continuava a afetar a vida diária dos moradores bem como dos empreendimentos turísticos ali existentes.-- Apesar de se ter verificado uma diminuição do número de moscas, relatou que é uma situação que ainda persiste, tendo solicitado informações acerca do ponto de situação ou eventuais diligências que foram feitas.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		3
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Deu conta do cheiro intenso que, por vezes, se fazia sentir vindo do aviário, e demonstrou o seu desagrado, pelo facto do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, não ter demonstrado, no seu entender, qualquer interesse ou preocupação na resolução dos problemas existentes.

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos representantes da Associação de Moradores se pretendiam apresentar a proposta que teriam remetido à mesa, ao que o senhor Fernando Fernandes pediu autorização para distribuir um conjunto de documentos aos senhores deputados, nomeadamente uma Proposta contendo sugestões de alteração ao Relatório da Comissão de Acompanhamento do Casal da Avarela Relatório bem como, uma informação aos senhores deputados que se transcreve:-----

“Informação aos senhores deputados acerca do Relatório da Comissão de Acompanhamento da Avarela:-----

A Associação de Moradores do Casal da Avarela, vem manifestar o seu total desagrado sobre o relatório da Comissão de Acompanhamento da Avarela, pelas seguintes razões:-----

1- Da reunião de Assembleia Municipal de 26/02/2016 e na sequência das queixas dos habitantes do Casal da Avarela, sobre o funcionamento da Pedreira e da proliferação exagerada de moscas, por proposta do Sr. Deputado Rui Raposo do PCP, foi criada a “Comissão de Acompanhamento constituída por um representante de cada grupo político de Assembleia Municipal e um representante dos moradores do Bairro da Avarela”, que foi aprovada por unanimidade;-----

2- Do trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016, foi elaborado um Relatório Final aprovado pelos representantes dos partidos com assento na Assembleia Municipal e pelos Representantes dos Moradores da Avarela;-----

3- Entre a data de aprovação por todos os Elementos da Comissão, e a aprovação em Assembleia Municipal no dia 24 de Novembro, foram introduzidas alterações sem o conhecimento dos Representantes dos Moradores da Avarela;-----

4- Como não tiveram conhecimento prévio dessas alterações, os Representantes dos Moradores da Avarela agradeceram publicamente o trabalho, o esforço e o espírito de colaboração, pensando que o Relatório estava de acordo com o que tinha sido aprovado;-----

5- Durante a discussão do Relatório, os Representantes dos Moradores da Avarela vão-se apercebendo de alterações introduzidas no relatório sem o seu conhecimento;-----

6- Das alterações introduzidas sem o conhecimento dos representantes dos Moradores da Avarela, resultou um texto completamente diferente, que desvirtua o consenso a que todos os elementos da Comissão haviam chegado;-----

7- Depois de confrontarem o que a Comissão havia aprovado e o documento aprovado na Assembleia Municipal, foi solicitada uma reunião urgente para esclarecimento;-----

8- A Comissão de Moradores elaborou um conjunto de “sugestões de alteração ao relatório da Comissão de Acompanhamento do Casal da Avarela”, onde são focados todos os pontos suscetíveis de alteração no sentido de produzir um texto final de acordo com o que havia sido previamente acordado;-----

9- O Relatório contém afirmações em que não há lugar a contraditório;-----

10- A conclusão a que se havia chegado, era que os Aviários da Avarela são a principal fonte para a proliferação de moscas existentes no Casal da Avarela e suas imediações, que incluía a Vila de Óbidos;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		4
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

11- Os Representantes da Associação de Moradores da Avarela, não subscrevem o documento final discutido na Assembleia Municipal de 24 de Novembro de 2016.”-----
---O senhor José Patrício pediu a palavra, cumprimentou os presentes e aproveitou para salientar que, o documento em causa deveria reproduzir fielmente as observações, todo o trabalho efetuado e, respetivas conclusões, por forma a ter uma eficácia futura.-----

---Pediu a palavra o senhor Paulo Pedro, na qualidade de responsável técnico da Pedreira Currais Novos, no Olho Marinho, pertencente à empresa Óbidos Azul.-----
Fundamentou em termos legais e técnicos, a situação da pedreira, por forma a esclarecer e, na sua opinião, ajudar no processo de regularização, tendo em vista a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, tendo esta sido, primeiramente rejeitada pela Câmara Municipal.-----

Explicou ainda que, na sequência da pronúncia por parte da empresa, no período de audiência prévia do processo, a Câmara Municipal deliberou remeter o processo para apreciação da Assembleia Municipal.-----

Fez saber de algumas considerações acerca da Pedreira, rebatendo o relatório que foi feito pelos serviços técnicos municipais e, distribuiu um dossier a cada grupo municipal com um conjunto de elementos e documentos, por forma a esclarecer e colaborar no processo de decisão na emissão da respetiva Declaração por um período de quatro anos.-----

---Foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara que, cumprimentou os presentes e, aproveitou para reafirmar a sua total disponibilidade e empenho na resolução de um problema que, na sua opinião, era de todos.-----

Acrescentou que, apesar da informação oficiosa recebida dando indicação que a pedreira da Avarela deixaria de laborar a trinta e um de dezembro do corrente ano, tal não veio a acontecer, tendo tomado a iniciativa de requerer à entidade competente uma nova fiscalização ao local, baseando-se nomeadamente no que diz respeito ao incumprimento do Plano de Lavra.-----

Deu conta das reuniões tidas, onde inclusivamente foi confrontado com a criação de um plano de monitorização mais abrangente, que passava a contemplar cerca de oitenta e seis explorações, dificultando mais a sua tarefa, não obstante ao facto, e dentro das suas limitações, iria continuar a encetar as diligências necessárias por forma a mitigar os problemas existentes.-----

Ponto Dois - Período antes da Ordem do Dia:-----

---**APROVAÇÃO DE ATA:** Foi presente para aprovação a ata número cinco, referente à reunião ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

---A senhora deputada Cristina Rodrigues pediu a palavra para sublinhar e confirmar se, de facto o relatório aprovado na passada reunião, ficaria apenso à ata e, dela faria parte integrante.-----

---O senhor deputado José Rui Raposo fez saber que no texto da ata, deveria constar explicitamente que, o relatório aprovado constava como anexo da mesma.---

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que as recomendações foram registadas e, encaminhadas para os serviços do secretariado da Assembleia Municipal.-----

---O senhor deputado José Machado felicitou a mesa pela cooperação e solicitou, em nome do Grupo Municipal do PS, que a Mesa desse instruções ao secretariado para que oportunamente, remetesse a todos os membros da Assembleia Municipal, a versão final da ata.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		5
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Foi informado por parte do senhor Presidente da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação em vigor, quais os senhores deputados que não estiveram presentes na última sessão e, não poderiam fazer parte da votação, nomeadamente a senhora deputada Maria Cristina Fernandes Rodrigues, Anabela Braga Adónis, Dina Fernanda Pereira Vieira e Custódio Sousa Santos.-----

---Passou-se à votação tendo esta sido aprovada por unanimidade.-----

---Aprovada em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS-----

O Grupo Municipal do PS votou favoravelmente a ata da reunião da Assembleia Municipal de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, após a Mesa da Assembleia Municipal ter aceite a nossa solicitação para nela ser incluído o relatório final da Comissão de Acompanhamento da Avarela (que foi aprovado naquela reunião), ficando apensado à mesma o texto do corpo principal do referido relatório e bem assim a lista dos seus anexos, incluindo-se referência expressa no corpo principal da ata de que aquele relatório faz parte integrante da mesma.-----

---O senhor primeiro secretário, cumprimentou os presentes e, informou relativamente à correspondência recebida.-----

No que diz respeito a correspondência interna, foi recebida por parte do Grupo Municipal do PS via e-mail:-----

- Solicitação ao senhor Presidente da Assembleia Municipal relativa à elaboração da ata referente à reunião da Assembleia Municipal de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis;-----

- Solicitação ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, para inclusão de três assuntos na Ordem do Dia da presente reunião;-----

- Proposta para a Criação da Comissão de Acompanhamento de Problemas Ambientais;-----

- Proposta de alteração ao Ponto 7 da Ordem do Dia da presente reunião;-----

- Solicitação de divulgação aos deputados municipais da documentação relativa aos pontos que foram incluídos na ordem de trabalhos por parte do Grupo Municipal do PS;-----

- Solicitação de inclusão da ata, do texto relativo ao Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avarela;-----

- Proposta de adiamento da apreciação do ponto 6 da Ordem do Dia;-----

Foi recebida por parte do Grupo Municipal do PCP uma Moção sobre Transferência de Competências para as Autarquias;-----

No que diz respeito a correspondência externa, foi recebida:-----

- Moção apresentada pela CDU, na Assembleia de Freguesia do Olho Marinho realizada em trinta de setembro de dois mil e dezasseis, sobre a revisão do processo de licenciamento da exploração de calcário no Planalto das Cezaredas,-----

- E-mail para conhecimento da iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar os Verdes, sobre a garantia do direito à água e saneamento por parte de todas as populações;-----

- por parte da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva, cópia da carta enviada à Câmara Municipal de Óbidos acerca do processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, da unidade pecuária, sita na Avarela;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		6
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

- carta para conhecimento do teor da Moção aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viseu realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis subordinada ao título «Moção pela Dignificação do Instituto Politécnico de Viseu e outros, designando-os por “Universidades Politécnicas”, ou “Universidades de Estudos Avançados”, de modo a poder atribuir o grau de Doutor».-----

- via e-mail documentação da Associação de Moradores do Casal da Avarela, contendo sugestões de alteração ao Relatório bem como uma informação aos senhores deputados municipais.-----

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o plenário que era seu entendimento que a Comissão de Acompanhamento que tinha sido criada, se mantinha em funções durante o mandato autárquico, não se extinguindo com a elaboração e apreciação do Relatório, nem sido fixados prazos de funcionamento, submetendo à consideração dos restantes membros para que estes se pudessem pronunciar sobre o assunto.-----

---O senhor deputado José Machado fez saber que o Grupo Municipal do PS, e de acordo com o número três do artigo quadragésimo quarto do Regimento, era do entendimento que o mandato da comissão se esgotou com a aprovação do referido relatório final, tendo demonstrado disponibilidade na altura da apreciação do mesmo, para se analisarem eventuais erros e, se efetuarem as correções consideradas necessárias.-----

Acrescentou que, por solicitação do Grupo Municipal do PS, foi distribuída a todos os deputados municipais uma proposta para a criação de uma Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais, pelo que solicitou que a mesma fosse debatida naquele momento, tendo o senhor presidente da mesa informado que a referida proposta seria apreciada oportunamente.-----

---O senhor deputado José Rui Raposo informou que o Grupo Municipal do PCP era do entendimento que, a Comissão de Acompanhamento teria cessado as suas funções com a entrega e aprovação do relatório na Assembleia Municipal, contudo, demonstrou a sua disponibilidade para permanecer na mesma, se fosse consensual que a mesma se mantinha em funções, salvaguardando, quanto ao âmbito de intervenção da Comissão, no sentido de ser exclusivamente para o que foi inicialmente proposta e constituída, nomeadamente problemas relacionados com a Pedreira e os Aviários, cessando as suas funções aquando do término do mandato deste órgão.-----

---Pedi a palavra o senhor deputado Jorge Veloso, onde firmou que se deveriam observar os normativos vigentes, designadamente o artigo quadragésimo quarto do Regimento, pelo que a Comissão ficou esgotada com a aprovação final do seu relatório, propondo a votação da Proposta da constituição de nova comissão para analisar os problemas ambientais de todo o concelho.-----

---O senhor deputado João Carlos Costa pediu a palavra para demonstrar a sua disponibilidade para continuar a fazer parte integrante da Comissão, sendo da opinião que a mesma deveria continuar em funcionamento.-----

---A senhora deputada Cristina Rodrigues referiu que, se estaria perante uma Comissão de Acompanhamento da Avarela, continuando a justificar-se a necessidade do seu funcionamento, apesar da entrega do Relatório, a menos que se delibere que, esta deixe de funcionar, não obstante a que sejam feitos, eventuais ajustes ao mesmo.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		7
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

---O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras referiu que era do entender que, a Comissão de Acompanhamento da Avarela deveria manter-se em funcionamento.-----

---O senhor Presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho, demonstrou a sua não concordância na extinção da Comissão de Acompanhamento, salientando que os representantes da Associação de Moradores do Casal da Avarela e, também estes membros da referida Comissão, afirmaram não estarem concordantes com o Relatório, e inclusivamente teriam apresentado uma proposta de alteração ao documento emitido.-----

Concluiu que, não fazia sentido a extinção da Comissão em causa, continuando a verificar-se os problemas existentes para os quais a mesma teria sido criada.-----

---Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal reiterou que a Comissão de Acompanhamento da Avarela, se mantinha em funções até ao final do mandato da Assembleia Municipal, salvo apresentação de proposta em contrário, sendo que, em momento oportuno e aquando da eleição de novos órgãos, poderiam vir a ser criadas novas Comissões.-----

---Seguidamente foi apresentada pelo Grupo Municipal do PCP uma moção que se transcreve:-----

“Moção sobre Transferência de Competências-----

A descentralização administrativa, conforme a CRP – Constituição da República Portuguesa - tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações. Descentralização que envolve, entre outros aspetos, a transferência de atribuições e competências para as autarquias.-----

A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) ações, serviços ou investimentos é mera desconcentração - só há descentralização quando a transferência inclua o poder de decidir.-----

A transferência de atribuições e competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas, visa uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, e não pode consistir, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.-----

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.-----

Objetivos que exigem, como garantia de coerência do processo, uma delimitação clara das atribuições e competências que envolva os níveis de administração central, regional e local.-----

Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		8
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

A inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis pelas CIM ou qualquer outra solução inter-municipal, constitui um obstáculo a uma efectiva descentralização que é urgente resolver.-----

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multi-municipais. Exigem ainda a reposição das freguesias.-----

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.-----

Face aos projetos de diplomas do governo agora concluídos sobre transferência de competências e sobre a orgânica das CCDR, a AM de Óbidos, reunida em 23 de Fevereiro de 2017 delibera:-----

-Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional.-----

-Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto factor indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios.-----

-Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do poder local em matéria financeira, orçamental, organizacional, material e humana.-----

-Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.-----

Proposta do Grupo Municipal do PCP”-----

---O senhor Presidente da Assembleia afirmou não partilhar da mesma opinião no que diz respeito ao ponto dois, não acreditando, nesta altura, na criação de regiões administrativas.-----

---O senhor Presidente da Câmara referiu que não teria dificuldade em associar-se à Moção, não fosse o ponto dois relacionado com a Regionalização e Transferência de Competências, afirmando que o processo tem vindo a ser mal conduzido, nomeadamente com um caderno de encargos desconhecido, desconhecendo igualmente o custo atual da manutenção de todas as competências, bem como o valor previsto de transferência para os Municípios.-----

Afirmou por fim, ser adepto de delegações de competências, através de contratos interadministrativos de delegação de competências, considerando no entanto, não existir uma regra universal que atenda às especificidades e realidades de cada concelho.-----

Não havendo mais intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por maioria com dez votos a favor, dezasseis abstenções e dois votos contra.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS:-----

Atendendo ao teor do seguinte, constante no comunicado do Conselho de



Assembleia Municipal de Óbidos		9
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Ministros, do passado dia 16, os membros do grupo municipal do PS votaram a favor desta proposta.-----

O Conselho de Ministros aprovou a proposta de lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

O diploma prevê a definição de um mecanismo para a redistribuição de competências, de meios financeiros e de recursos humanos e contempla o alargamento da respetiva participação nos domínios da educação (ensino básico e secundário, respeitando a autonomia pedagógica das escolas), da saúde (cuidados de saúde primários e continuados), da ação social (em coordenação com a rede social), dos transportes, da cultura, da habitação, da proteção civil, do policiamento de proximidade, das áreas portuárias e marítimas, do cadastro rústico e da gestão florestal.-----

A transferência das novas competências tem caráter universal, não pode pôr em causa a natureza pública das políticas e deve garantir a universalidade do serviço público e a igualdade de oportunidades no acesso ao mesmo. Inicia-se no ano de 2018, admitindo-se o faseamento da sua concretização até ao fim do ano de 2021, e será concretizada através de decretos-lei setoriais que preveem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários.-----

Em cumprimento do Programa de Governo, é assim dado um importante passo no sentido de avançar com o processo de descentralização, dando pleno sentido aos princípios constitucionais da autonomia local através da transferência de competências do Estado para órgãos mais próximos dos cidadãos, aumentando a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos e assegurando o aumento da participação das Autarquias Locais na receita pública, dos atuais 14% para os 19% previstos no Programa Nacional de Reformas”.-----

---Foi apresentada pelo Grupo Municipal do PCP uma moção que se transcreve:-----

“Moção sobre a situação na Linha do Oeste-----

A Assembleia Municipal de Óbidos condena a decisão da CP de retirar de circulação as automotoras “592” que na linha do Oeste serviam os comboios inter-regionais de ligação à linha do Norte e a Coimbra, considerando que tal decisão é um grave passo atrás na melhoria da oferta de transporte público neste troço ferroviário.-----

Apesar de não serem novas e de serem alugadas à congénere espanhola – num negócio de duvidoso interesse para a CP – a introdução das automotoras “592” foi, ainda assim, um avanço na resposta à necessidade de conferir ao transporte de passageiros na Linha do Oeste maior conforto e qualidade, captando assim mais utentes para o transporte ferroviário no troço entre as Caldas da Rainha e Coimbra.--

Nos últimos dois anos registou-se um aumento do número de passageiros na Linha do Oeste - designadamente no troço a norte das Caldas da Rainha - coincidiu com a melhoria dos horários e a introdução das “592”. Só em 2016 foram transportados na Linha do Oeste quase meio milhão de passageiros.-----

A Assembleia Municipal de Óbidos não aceita que a CP, para dar resposta aos compromissos contratuais noutra troço ferroviário, prejudique as populações servidas pela Linha do Oeste e ponha em causa o processo de recuperação e modernização da mesma.-----

Com a saída das “592” da Linha do Oeste, serão as composições “UDD” (construídas nos anos 70 do século passado) e “Alan” dos anos 60 que voltarão a assegurar o serviço. Ou seja, ao invés de aumentar o investimento em equipamento



Assembleia Municipal de Óbidos		10
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

circulante de modo a dar resposta às solicitações nas várias linhas ferroviárias, nomeadamente naquelas que ainda não são electrificadas, a CP opta por criar condições para se chegar mais rapidamente a uma situação de exaustão do material circulante, aumentando assim a probabilidade de avarias nas composições.-----

A saída de circulação na Linha do Oeste das automotoras “592”, agravou o já existente problema de falta de material circulante nesta Linha, como se comprova pela supressão de diversos comboios na passada sexta-feira, dia 17, substituídos por autocarros, na ligação entre as Caldas da Rainha e Torres Vedras e entre Leiria e Caldas da Rainha.-----

A Assembleia Municipal de Óbidos considera urgente e necessário a modernização e requalificação de toda a Linha do Oeste, até Coimbra, pela sua importância estratégica económica e social para o Distrito de Leiria, para a Região Oeste e para o desenvolvimento equilibrado do País.-----

A Assembleia Municipal de Óbidos considera que continua a ser premente a modernização da Linha do Oeste, pelo que reunida a 23/02/2017 decide:-----

-Condenar a decisão da CP de retirar de circulação as automotoras “592” que na linha do Oeste serviam os comboios inter-regionais de ligação à linha do Norte e a Coimbra;-----

-Exigir a reposição destas composições em circulação nesta linha ferroviária;-----

-Reafirmar a necessidade de modernização da Linha do Oeste;-----

Dar a conhecer a presente Moção a:-----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República;-----

Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infra-Estruturas;-----

Grupos Parlamentares da Assembleia da República;-----

Exmo. Presidente da CP.-----

Proposta do Grupo Municipal do PCP”.-----

---O senhor presidente da Assembleia associou-se à Moção apresentada, mostrando-se muito cético, face ao anúncio do avolumado investimento na ferrovia, por parte do senhor Ministro das Obras Publicas, ficando descurada a Linha do Oeste, sendo esta uma bandeira da região, mobilizando desde sempre todos os autarcas.-----

---O senhor Presidente da Câmara afirmou que se revia integralmente em todo texto, salientando as enormes dificuldades que os autarcas do Oeste, na resolução ou vislumbre de soluções, que tem deparado e assistido a uma degradação das expectativas.-----

Apelou aos senhores deputados municipais para que se associassem de forma inequívoca à Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PCP, por forma a aspirar mais economia, riqueza e criação de emprego na zona Oeste.-----

Acrescentou a propósito do plano aprovado em Resolução de Conselho de Ministros, relativamente às acessibilidades para indústrias 4.0, não teria sido contemplada, no Oeste nem em Leiria, uma única acessibilidade nestes montantes de investimentos.-

Não havendo mais intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---O Presidente da mesa deu a palavra à senhora deputada Catarina Carvalho para apresentar uma Proposta subscrita pelo Grupo Municipal do PS que se transcreve:---

“Proposta para a criação da Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais-----

Considerando:-----



Assembleia Municipal de Óbidos	11
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017

a) As oportunas sugestões e observações dos Presidentes das Juntas de Freguesia da Amoreira e do Olho Marinho, feitas em reuniões da Assembleia Municipal, no ano passado, sobre problemas ambientais, que entretanto foram objeto de relatório debatido e aprovado na anterior reunião da Assembleia Municipal;-----

b) Sugestões da Comissão de Moradores da Avarela, posteriores à reunião da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016;-----

c) O que afirmou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre problemas ambientais, na reunião de 24 de novembro de 2016, da Assembleia Municipal;-----

d) A grande abertura manifestada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Telmo Faria, para poderem existir, também em Óbidos, Comissões Municipais (no âmbito da Assembleia Municipal), seguindo boas práticas de outros Municípios.-----

A Assembleia Municipal de Óbidos, reunida no dia 23 de fevereiro de 2017, venha a deliberar:-----

1- Nos termos dos artigos 44º, 45º e 46º do Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos, é criada a Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais, composta por um representante de cada Grupo Municipal;-----

2- Os trabalhos da comissão referida no ponto anterior serão acompanhados pelo Sr. Presidente da Câmara ou por seu representante;-----

3- A esta comissão compete acompanhar e recomendar soluções adequadas aos principais problemas ambientais sentidos no concelho de Óbidos, designadamente o excesso de moscas nalguns períodos e os efeitos sentidos pelas pessoas resultantes da laboração de pedreiras, sem prejuízo de outras eventuais solicitações específicas, neste âmbito, que lhe sejam feitas pela Assembleia Municipal ou pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal;-----

4- As reuniões desta comissão terão lugar, em princípio, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e nelas poderão participar os presidentes de Junta de Freguesia que o desejarem, assim como representantes das comissões de moradores afetadas por problemas ambientais e demais pessoas ou entidades interessadas;-----

5- A Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais relatará, periodicamente, um resumo dos seus trabalhos em reuniões da Assembleia Municipal;-----

6- O primeiro trabalho desta comissão será a análise, seguida de proposta, à Assembleia Municipal, das observações feitas ao Relatório Final da Comissão de Acompanhamento da Avarela (que foi debatido e aprovado na reunião de 24 de novembro de 2016), que forem enviadas para o secretariado da Assembleia Municipal até ao próximo dia 1 de março (irão ser devidamente analisadas as questões que a Comissão de Moradores da Avarela expôs em email datado de 16 de janeiro de 2017 e as outras eventuais que chegarem ao secretariado da Assembleia Municipal, até ao próximo dia 1 de março);-----

7- A análise seguida de proposta referida na alínea anterior, assim como a atualização da evolução dos referidos problemas ambientais e de estratégias para a sua resolução, será enviada à Mesa da Assembleia Municipal, em tempo oportuno, para que no edital de convocatória da próxima reunião da Assembleia Municipal (ordinária ou extraordinária) este assunto possa ser incluído na respetiva Ordem do Dia;-----

8- A Câmara Municipal fará, até ao final de março de 2017, o ponto de situação do processo de revisão geral do PDM e, posteriormente, das suas atualizações, à Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		12
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

9-O mandato da Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais termina com a aprovação, pela Assembleia Municipal, da revisão geral do PDM do concelho de Óbidos.-----

Óbidos, 19 de fevereiro de 2017-----

Pelo Grupo Municipal do PS”-----

A senhora deputada apelou em nome do Grupo Municipal do PS para que, o teor da referida Proposta fosse o mais consensualizado possível, com os Grupos Municipais do PSD e da CDU.-----

---Relativamente à Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, o senhor deputado José Raposo fez saber que a mesma lhe parecia ser extemporânea atendendo à proximidade do final do mandato autárquico, estando consciente contudo, dos problemas ambientais existentes no concelho de Óbidos.-----

---O senhor deputado João Carlos Costa, afirmou partilhar da opinião do senhor deputado José Raposo e, fez saber da intenção de voto não favorável do Grupo Municipal do PSD, não obstante à pertinência do trabalho que a mesma poderia vir a desenvolver.-----

---O senhor deputado Francisco Brás Teixeira louvou a iniciativa, considerando que a constituição de uma Comissão faria todo o sentido devido aos graves problemas ambientais do concelho de Óbidos e, que carecem de uma intervenção urgente, sendo da opinião, não ser relevante ter em consideração o horizonte temporal de eleições.-----

---O senhor presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho, fez saber que não seria oportuna a criação de uma Comissão.-----

---A senhora deputada Cristina Rodrigues demonstrou a sua concordância com a constituição da referida Comissão, referindo que a questão eleitoral não constituía qualquer obstáculo, e que, esta teria a enorme virtualidade de envolver os presidentes de Junta, fazendo um fórum dentro da Assembleia Municipal, que permitiria escrutinar os problemas ambientais existentes.-----

---O senhor deputado Custódio Santos considerou inoportuna a constituição da Comissão, sugerindo que fosse apreciada no próximo mandato.-----

---Não se registando mais intervenções, passou-se à votação da Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, a qual não foi aprovada com dez votos a favor, dezasseis votos contra e duas abstenções.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS-----

O Grupo Municipal do PS votou a favor desta proposta por a modalidade agora proposta constituir um aperfeiçoamento do procedimento utilizado na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, quando foi criada a Comissão de Acompanhamento do Casal da Avarela, designadamente quanto à antecedência da entrega da proposta da criação da nova Comissão Municipal que se pretende que seja a sucessora da que cessou funções em 24 de novembro de 2016, mas tendo agora, entre outras alterações, o âmbito territorial de todo o concelho e envolvendo presidentes de Junta de Freguesia, que são pessoas que sentem, muito próximo, o dia-a-dia dos problemas nomeadamente ambientais.-----

Lamentamos que a nossa proposta de consensualizar este assunto, também com o PSD, não tenha merecido qualquer abertura por parte daquele grupo municipal, o qual votou contra a mesma, com a única razão apresentada de que este ano estão



Assembleia Municipal de Óbidos		13
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

previstas eleições autárquicas. A nossa discordância com o PSD, nesta situação, é defendermos que mais importante que preparar a campanha eleitoral é contribuir para a resolução dos problemas das pessoas do concelho, designadamente nas questões ambientais.-----

Reafirmamos a nossa concordância o seguinte parágrafo transcrito da ata de 24 de novembro de 2016, hoje aprovada: *Há absoluta conveniência de passar a haver concertação e colaboração de todas entidades oficiais e isso passará pela necessidade da Câmara mudar a sua tática, quanto ao real problema do excesso de moscas, porque a que usou, desde há anos, se tem revelado ineficaz.*-----

Lamentamos a injusta crítica feita hoje (parecendo ser por encomenda do PSD) contra o presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa. É mais uma incoerência do PSD, uma vez que este partido votou contra a proposta do grupo municipal do PS que incluía a participação dos presidentes das Juntas de Freguesia na comissão ambiental.-----

Este assunto merecerá ser agendado para a ordem do dia da próxima reunião da Assembleia Municipal.-----

Quanto ao relatório sobre problemas ambientais, aprovado na anterior reunião da Assembleia Municipal, o qual está subscrito pelos representantes dos 3 grupos políticos (PSD, PS e CDU) com representação no Município de Óbidos, e não obstante a elaboração do referido relatório ter tido o acompanhamento e contribuições do representante do presidente da Câmara, veio este autarca criticar publicamente o referido documento. Continuamos a aguardar que o presidente da CMO indique, por escrito, os erros que encontrou no mencionado relatório, a fim de poderem ser analisados e corrigidos (se for o caso).-----

Na reunião havida no gabinete do presidente da Câmara, no dia 15 de dezembro de 2016, sobre o referido relatório, foi afirmada que a discordância se centrava nos anexos ao relatório, por a respetiva lista não estar elaborada aquando da reunião da comissão, de 11 de Novembro de 2016. De facto, nessa reunião o relator (Dr. Rui Raposo) pediu para lhe fazerem chegar designadamente recortes de imprensa sobre problemas ambientais na Avarela, a fim de serem incluídos nos anexos ao relatório. Contudo, importa esclarecer que não foi incluído na versão final do relatório qualquer anexo que não tivesse sido do conhecimento prévio de todas as pessoas que habitualmente participaram nas reuniões da comissão. A versão final do relatório foi enviada pelos serviços municipais a todos os deputados municipais, no dia 20 de novembro (tinha sido entregue ao Dr. Rui Vargas na véspera), para a Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016 Não foi distribuído este documento mais cedo, devido ao facto de, depois de considerado concluído o relatório, o representante do presidente da CMO ter questionado vários aspetos do mesmo (de salientar o email, sobre este assunto, de 17 de novembro de 2016, do Dr. Rui Vargas, representante do presidente da CMO, com conhecimento à Comissão de Moradores da Avarela), o que levou a que se estabelecesse um diálogo aprofundado, terminando em acordo unânime e que implicou várias alterações na versão anterior do relatório.-----

Por conseguinte, todas as pessoas participantes nos trabalhos da comissão, estavam informadas de alterações sugeridas pelo representante do presidente da CMO.-----

Sobre a 1ª discordância indicada em email, da Comissão de Moradores, de 16 de janeiro de 2017, sobre o relatório aprovado pela Assembleia Municipal, em 24 de novembro de 2016, quanto ao teor do corpo principal do relatório, convirá esclarecer



Assembleia Municipal de Óbidos		14
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

que na versão provisória do relatório, apreciada na reunião de 11 de Novembro de 2016 da comissão, já constava nomeadamente: -----

O recurso explorado na pedreira – gesso – é não renovável e representa 40% da produção total nacional (dado fornecido pela Direção-Geral de Energia e Geologia).

Atualmente, o principal e compreensível desconforto dos membros da Comissão de Moradores da Avarela será o facto de, uma vez mais, não se ter concretizado a expectativa que lhes foi criada. A última vez foi no decurso da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016. Nessa reunião pública, o presidente da Câmara disse que a pedreira fecharia até ao final desse ano. Ora, tal não aconteceu e correm rumores que esta pedreira de gesso poderá laborar ainda por muito tempo, até ao seu esgotamento, falando-se num período de vários anos, dependendo do ritmo da extração de gesso.-----

Seria interessante reanalisar as perguntas feitas pela comissão ao Eng. Carlos Pardal, sobre se, por exemplo, foi ou não criada a expectativa ao proprietário do hotel de 4 estrelas, na Avarela, sobre quando iria fechar a pedreira.-----

Embora o presidente da Assembleia Municipal tenha sugerido a continuação da atividade da Comissão de Acompanhamento da Avarela, tal não chegou a ser deliberado nesta reunião da Assembleia Municipal. Persistem entendimentos diversos: há quem pretenda que a atividade da referida comissão seja restringida à eventual retificação e/ou atualização do relatório aprovado em 24 de novembro de 2016; há quem entenda que, por se tratar de uma comissão de acompanhamento, e os problemas persistem, a Comissão de deverá manter em atividade até ao final deste mandato autárquico.-----

Reafirmamos toda a abertura de espírito para ser melhorada a nossa proposta para a criação da comissão ambiental.-----

Apelamos ao Grupo Municipal do PSD para, na próxima reunião da Assembleia Municipal, corrigir o seu voto contra, quanto à criação da comissão ambiental.-----

A proposta comissão ambiental poderia dar um contributo positivo para, designadamente, se tomarem adequadas medidas preventivas, a fim de se minimizar, o mais possível, no próximo verão, mais uma repetição de excesso de moscas em vários pontos do concelho.”-----

Ponto Três - Apreciação e eventual autorização e aprovação para actualização dos encargos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 11.º e 12.º do Decreto Lei .º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à execução do contrato de Fornecimento em Contínuo de Energia Elétrica – lote 4 (iluminação pública):-----

Não havendo intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Ponto Quatro - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para aquisição de fornecimento de energia elétrica – ao abrigo do acordo Quadro n.º 2/2013-CC-OESTE Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (cc-oeste);-----



Assembleia Municipal de Óbidos		15
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Não havendo intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Ponto Cinco - Apreciação e eventual aprovação de parecer deliberado pela Câmara Municipal referente à criação de um novo sistema multimunicipal por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e constituição da sociedade anónima concessionária do mesmo, com proposta de recomendação para que a integração no futuro sistema multimunicipal da Grande Lisboa e Oeste seja feita de forma a mitigar ao máximo os custos de estrutura para manter o mais baixo possível os custos de saneamento:-----

---O senhor deputado José Raposo pediu a palavra, cuja intervenção se transcreve:--
“A estratégia do anterior governo PSD/CDS em matéria de águas e de saneamento básico visou a concentração dos diversos sistemas e redes municipais na “Águas de Portugal”, com o objetivo de futuramente privatizar a Gestão Pública da Água e dos sistemas de águas residuais.-----

Um processo imposto às Autarquias Locais e às Populações que se entretanto não tivesse sido travado, com a alteração da correlação de forças na Assembleia da República resultante das Eleições de Outubro de 2015, resultaria na privatização deste serviço público e conseqüentemente num insustentável aumento dos tarifários. No quadro agora colocado, em que é proposta aos municípios a constituição de um sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento, por cisão do anterior sistema, importará considerar o seguinte:-----

Esta solução deverá resultar da vontade expressa de cada um dos municípios envolvidos quanto ao seu modelo de gestão, estrutura societária e âmbito geográfico;-----

Da solução em causa deverá resultar a devolução das competências nos sectores das águas e do saneamento aos municípios;-----

O processo de reestruturação em curso deverá conter medidas mais profundas que impliquem, designadamente, o relacionamento dos municípios com a AdP; a adopção de medidas de política, de organização e de gestão, que garantam o carácter público dos sistemas de água e façam corresponder a gestão a princípios que privilegiem a garantia da acessibilidade económica dos consumidores, pondo fim a práticas iníquas como a da existência de remuneração garantida do capital social e o exagero da cobrança de taxas de gestão.-----

A oportunidade de interromper o processo anterior está aí e de inverter o rumo anteriormente traçado, não obstante o que se conhece do actual governo não ser reconfortante: o conteúdo do seu programa; a origem e percurso de alguns responsáveis governamentais; o papel que reconhece à ERSAR sem por em causa o seu enquadramento legal; e ainda a perspectiva que coloca de a raiz dos problemas do sector estar na forma de organização das redes em baixa.-----

Contrariamente ao que o parecer que PSD e PS aprovaram na Câmara Municipal de Óbidos defende, é nosso entendimento que a ERSAR não deve interferir, através de instruções vinculativas, na determinação das tarifas, devendo-se subsumir as suas funções a um papel meramente regulador e de apoio ao funcionamento dos sistemas públicos.-----

Não concordando com a ênfase dada ao papel da ERSAR e ao sentido expresso no Parecer aprovado, os deputados do Grupo Municipal do PCP votarão favoravelmente a proposta, entendendo que no actual contexto é a constituição do



Assembleia Municipal de Óbidos		16
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

sistema multimunicipal da Grande Lisboa e Oeste a que melhor serve os interesses da população de Óbidos”.

---O senhor Presidente da Câmara associou-se ao senhor deputado José Raposo, lembrando que, em matéria de saneamento e abastecimento de água os municípios têm vindo a perder de forma imposta pela Administração Central, capacidade de resposta, desde logo como os fundos comunitários se impuseram, explicando que somente os sistemas multimunicipais é que teriam condições de elegibilidades para acesso a fundos comunitários.

Verificou-se no anterior governo uma atribuição de um atestado de menoridade às autarquias locais, pois a ERSAR domina todas as decisões de uma autarquia, ficando amarrado a uma tutela supramunicipal.

Deu como exemplo o facto da ValorSul ter feito uma proposta de investimentos supletivos, que foram contabilizados para efeitos de aumento de tarifa.

Demonstrou por fim, a vontade em voltar ao primeiro Quadro Comunitário de apoio, em que os municípios tivessem autonomia para decisão, em matéria de águas, saneamento e resíduos.

Não havendo mais intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Aprovado em minuta por unanimidade.

Ponto Seis - Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal para a Regularização da atividade pecuária;

---O Grupo Municipal do PS apresentou uma proposta de adiamento relativamente à apreciação deste ponto, tendo a mesma sido fundamentada pela senhor deputada Cristina Rodrigues que fez saber que na última reunião da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, a pedido dos representantes dos três grupos municipais, foi retirado o ponto cinco da ordem de trabalhos Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público na Regularização da Atividade Pecuária, referente a cinco pavilhões na Avarela, tendo merecido a concordância por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, ficando adiada sua apreciação.

Acrescentou que o motivo do adiamento da apreciação e votação desta proposta foi o facto de a fundamentação indicada pela Câmara Municipal de Óbidos para ser indeferida a pretensão apresentada ser incompatível com o que já constava no relatório subscrito pelos representantes dos grupos municipais, que estava agendado para ser debatido e votado na mesma reunião da Assembleia Municipal, em ponto seguinte da ordem de trabalhos.

Afirmou ainda que, tal como agendado, na mesma reunião da Assembleia Municipal, após longo debate foi aprovado o relatório subscrito pelos representantes dos Grupos Municipais do PSD, do PS e da CDU, mostrando-se surpreendida quando verificou que, a Câmara Municipal de Óbidos reenviou à Assembleia Municipal, para análise na presente reunião, e sem qualquer alteração ou justificação adicional, a proposta de indeferimento do pedido de reconhecimento de interesse público municipal, idêntica à apresentada em Novembro, ignorando totalmente o relatório que foi aprovado pela Assembleia Municipal.

Nestes termos, e não tendo havido qualquer alteração à proposta inicial, afirmou que a mesma infere de falta de fundamentação, uma vez que houve factos que aconteceram depois da sua redação designadamente o Relatório e expediente recebido, pelo que em nome do Grupo Municipal do PS solicitou o adiamento do



Assembleia Municipal de Óbidos		17
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

ponto por não estarem reunidas condições para a sua análise e posterior votação.-----

---O senhor deputado José Raposo pediu a palavra, cuja intervenção se transcreve:--
“O XIX Governo Constitucional do PSD/CDS aprovou o Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de Novembro, considerando “essencial” a criação de um mecanismo que permitisse avaliar a possibilidade de regularização de unidades produtivas sem título de exploração ou de exercício válido, compatíveis com as condições legais e regulamentares em vigor.-----

Salienta o preâmbulo do diploma legal aqui mencionado, a título de exemplo, os casos de “desconformidade com os planos de ordenamento do território em vigor ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública”.-----

Este diploma, na nossa opinião, visou essencialmente legalizar o que nasceu em desconformidade com a lei, por não respeitar os instrumentos de gestão territorial, designadamente, os planos diretores municipais ou pura e simplesmente porque a atividade exercida não tinha licenciamento.-----

Ou seja, procurou o Governo PSD/CDS “premiar” com um regime de tratamento de excepção quem dolosa ou involuntariamente foi contra o interesse público.-----

O mesmo diploma legal, põe em causa a autonomia dos Municípios enquanto Poder Local, ao quase lhes impor a necessidade, com o pretexto da “relevância económica” inequívoca, de proceder à alteração dos planos municipais, com vista à regularização das situações irregulares, “sem suspensão do plano municipal de ordenamento do território.-----

Por isso, consideramos que o diploma legal em causa, visou essencialmente dar satisfação ao interesse económico privado – e somente este!- em prejuízo do interesse público, ou seja, o interesse das populações no seu conjunto.-----

É no contexto deste diploma legal que é solicitado a esta Assembleia Municipal que se pronuncie sobre a proposta de indeferimento do pedido de deliberação de reconhecimento de interesse público municipal “na regularização da ampliação de cinco pavilhões da unidade de pecuária de exploração de perus de engorda” propriedade da Sociedade Avícola da Avarela, Lda.-----

Os pavilhões cuja legalização a Requerente pretende, foram construídos em desconformidade com o Plano Diretor Municipal de Óbidos, quanto às suas dimensões, considerando a localização em área classificada de Reserva Agrícola Nacional.-----

Desde logo, convém realçar, que é ao proprietário da obra que compete em primeiro lugar acautelar o cumprimento da lei ou dos regulamentos, onde se incluem os planos diretores municipais e tal não aconteceu.-----

Esse é um ónus atribuível exclusivamente à Requerente e a mais ninguém.-----

Chegados ao ponto da possibilidade de regularização dos pavilhões construídos com recurso ao Decreto-Lei nº165/2014, importa saber se a relevância económica subjacente se deverá sobrepor aos interesses ambientais, sociais, económicos e os inerentes ao ordenamento do território, relativos ao Concelho de Óbidos. Em nosso entender, não!-----

Com vista a garantir uma futura gestão do território na zona do Avarela, sem os conflitos actualmente existentes e que escusamos de aqui referir porque são do domínio público, não deve ser alterada a presente classificação do território em causa, devendo o mesmo manter-se no domínio da RAN, posição, essa sim, de interesse público.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		18
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Por outro lado, nos planos ambiental, social e económico, deverão ser acautelados os interesses das populações de Avarela e zonas circundantes, prevenindo as consequências de eventuais efeitos negativos, potencialmente agravados pela ampliação da exploração.-----

Não se nos afigura haver assim fundamento para a atribuição do reconhecimento de interesse público municipal requerida.”-----

---Pedi a palavra o senhor deputado José Machado, reafirmando que não existem elementos suficientes para se pronunciarem sobre o assunto, tendo aproveitado para salientar alguns aspetos que estão transcritos na declaração de voto apresentada pelo Grupo Municipal do PS.-----

---Pedi a palavra a senhora deputada Anabela Blanc que após cumprimentar os presentes, salientou que deveria ter-se em conta que o conceito de interesse público seria vago, equacionando se seria proporcional e razoável a demolição dos pavilhões, pondo em causa os vários postos de trabalho, bem como o Município arriscar-se ao avolutado pagamento a título de indemnizações, concluindo que, deveria obrigatoriamente obedecer-se aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e atender aos interesses de todas as partes envolvidas.-----

---Pedi a palavra o senhor deputado Custódio Santos que apesar de ter afirmado não ter conhecimento da situação atual, era da opinião que os cinco pavilhões que foram construídos teriam melhores condições do que os já existentes, pelo que não haveriam razões para a sua demolição.-----

---O senhor deputado Francisco Brás Teixeira, no que diz respeito à demolição dos pavilhões, apelou ao bom senso, no sentido de poderem vir a ser ultrapassados os problemas existentes, sugerindo a remoção do ponto e por conseguinte o seu adiamento, por forma a evitar o pagamento de eventuais indemnizações, por parte do Município, onerando os contribuintes.-----

---O senhor Presidente da Câmara afirmou que a situação não estaria a ser discutida do ponto de vista formal mas sim da sua substância, tendo entendido pelas intervenções, que há quem defenda a manutenção dos cinco pavilhões.-----

Esclareceu que a situação reportada pelo senhor deputado José Machado, nomeadamente a emissão da certidão, deriva da ata numero trinta e cinco, de oito de setembro de mil novecentos e noventa e sete, constando em ata, que para um pavilhão havia disponibilidade de diferimento da Câmara desde que apresentados os projetos de especialidades, salientando que estes nunca foram apresentados.-----

E para os quatro pavilhões deveria apresentar-se os projetos de arquitetura e aguardar os pareceres da DRARO, no âmbito dos dois processos.-----

Fez saber também que a Câmara teria sido chamada em Maio de dois mil e treze ao Ministério do Ambiente, sendo confrontada com o facto de estarem em causa cento e vinte postos de trabalho, por via da inviabilização dos pavilhões, ao que o representante da Câmara não foi insensível a essa questão, apesar do PDM ser incompatível e a sua alteração ser um processo de longa resolução, ficando acordado e, com a total garantia do cumprimento de medidas de mitigação por parte do proprietário, que o melhor instrumento para viabilizar os cinco pavilhões, seria um Plano Pormenor, ao encargo do interessado.-----

Acresce que em julho de dois mil e treze, se verificou novamente um aumento exponencial da população de moscas, após varias visitas ao local sem sucesso, e face ao descontrolo total, não haviam condições para votar favoravelmente a elaboração de um Plano Pormenor, dando conta que lhe foi intentada uma ação



Assembleia Municipal de Óbidos		19
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

judicial, em que assistiu a razão à Câmara Municipal, estando o processo a aguardar o seu arquivamento.-----

Concluiu que o proprietário tem vindo a conseguir manter os postos de trabalho, com uma produção na carga máxima da exploração na ordem dos setenta mil perus, sendo que, o que estaria em causa seria a utilização dos cinco pavilhões, para aumentar para uma carga de cento e vinte mil perus.-----

Por fim fez saber que importava responder e atender às questões económicas, sociais e ambientais, não vendo razão para não se fazer cumprir o estabelecido na Declaração de Impacte Ambiental.-----

---Não se registando mais intervenções, passou-se à votação da Proposta de adiamento apresentada pelo Grupo Municipal do PS, a qual não foi aprovada com nove votos a favor, dezassete votos contra e duas abstenções.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS:-----

O Grupo Municipal do PS votou a favor do adiamento da votação de eventual reconhecimento de interesse municipal, designadamente devido ao facto da proposta remetida pela CMO violar o disposto aplicável constante dos artigos 152º (Dever de fundamentação) e 153º (Requisitos da fundamentação) do Código do Procedimento Administrativo, pelas razões indicadas na proposta de adiamento do Grupo Municipal do PS, de 22 de fevereiro de 2017.-----

Conforme explicou a deputada municipal do grupo do PS, Cristina Rodrigues, nesta situação há manifesta falta de fundamentação”.-----

---Não havendo mais intervenções, passou-se à votação da Proposta de indeferimento do reconhecimento de Interesse Público Municipal para a Regularização da atividade pecuária, tendo sido aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor, doze votos contra.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS-----

Conforme explicámos na anterior proposta de adiamento, que lamentavelmente não foi aprovada pela Assembleia Municipal, há violação de normativos legais na proposta remetida pela CMO, relativamente ao disposto aplicável constante dos artigos 152º (Dever de fundamentação) e 153º (Requisitos da fundamentação) do Código do Procedimento Administrativo, pelas razões indicadas na proposta de adiamento do Grupo Municipal do PS, de 22 de fevereiro de 2017.-----

Salienta-se que a proposta remetida pela CMO, relativa à possível viabilização para a regularização de 5 pavilhões, não implica a legalização do aviário de perus, que é um processo separado.-----

Parece que a não aprovação do reconhecimento da utilidade pública municipal dos referidos 5 pavilhões na Avarela, implicará que deverão ser demolidos.-----

Recordam-se as seguintes aprovações da CMO, por unanimidade, para viabilizar os 5 pavilhões:-----

a)Os 5 pavilhões em questão foram construídos após a aprovação unânime na reunião de Câmara de 8 de setembro de 1997, da qual foi emitida certidão. Foi tido em atenção o facto do PDM aprovado pela Assembleia Municipal, sem qualquer voto contra, em 1995, e que entrou em vigor em 1996, ter vários erros, designadamente a



Assembleia Municipal de Óbidos		20
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

omissão de construções pré-existentes na Avarela. A CMO ficou de providenciar uma revisão do PDM, para nomeadamente ultrapassar a questão do índice de construção na Avarela.-----

b) A revisão geral do PDM arrasta-se há muito tempo, designadamente há 15 anos sob a liderança de eleitos do PSD. Como a revisão do PDM estava atrasada, foi acordado em reunião na Secretaria de Estado Ambiente, em 2013, que se utilizaria um meio legal meio alternativo à revisão do PDM, para ser ultrapassada a questão do índice de construção.-----

c) Na ata da reunião da CMO de 2 de maio de 2013, a maioria política (PSD) desta Câmara (e não obstante ter antes repetidamente afirmado que a origem do problema das moscas em Óbidos se devia ao aviário da Avarela) apresentou uma proposta, que foi aprovada por unanimidade, onde consta que o aviário da Avarela é do ponto de vista ambiental viável, uma vez que os impactos negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, havendo apenas problemas com o índice de construção dos 5 pavilhões. E mais adiante está escrito neste documento que não existem impactos ambientais assinaláveis.-----

É evidente o zigue-zague do PSD de Óbidos sobre este assunto.-----
A partir da referida certidão, devemos analisar a questão na sua globalidade.-----

1º - Em 1997 era eleito do PS que liderava a CMO, mas os vereadores eleitos do PSD também votaram a favor.-----

2º - Em 2013 era eleito do PSD o presidente da CMO e os vereadores eleitos pelo PS igualmente acompanharam o voto a favor.-----

Resultado: com a intervenção de conceituada Sociedade de Advogados, há elevadíssimo risco da CMO vir a ser condenada a pagar uma grande indemnização, dada a forma como as coisas ocorreram.-----

Questão diferente é o resultado de eventuais más práticas na actividade pecuária. Mas também aqui é necessário haver suportes demonstrando que eventuais más práticas são causa direta para o problema das moscas.-----

Em conclusão: dado que não foi aprovado o adiamento da decisão deste ponto 6º, após a votação do mesmo, o Grupo Municipal do PS absteve-se, por considerar que não estavam reunidas as condições para, conscientemente, poder votar a favor ou contra a mesma, na medida em que a proposta não se encontrava devidamente fundamentada, o que viola o disposto nos artigos 152º (Dever de fundamentação) e 153º (Requisitos da fundamentação) do Código do Procedimento Administrativo. E a falta deste requisito inquina a proposta e a deliberação que sobre a mesma recaia.”--

Ponto Sete - Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal de para a regularização de exploração de pedreira;-----

---O senhor deputado José Machado pediu a palavra com o intuito de fundamentar a Proposta de Adiamento do ponto, relativamente ao reconhecimento de Interesse Público Municipal da pedreira “CURRAIS NOVOS”, nas Cezaredas, freguesia do Olho Marinho, cuja intervenção se transcreve:-----

“Considerando:-----

- A exposição recebida no Município, com data de 30 de junho de 2016, foi submetida a decisão na reunião de Câmara em 9 de dezembro de 2016, após um período de 5 meses em que terão sido analisadas as 16 questões expostas pelo requerente;-----

- Que na documentação enviada aos deputados municipais, não consta qualquer contraditório específico para cada uma daquelas questões, o que poderá levar a crer que não terão merecido discordância;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		21
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

- Que esta pedreira se situa na freguesia do Olho Marinho, na fronteira com o concelho da Lourinhã;-----

- O estudo do LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geofísica, para esta zona, datado de 31 de Outubro de 2012, deverá ser analisado no âmbito da revisão geral do PDM, cujo processo está a decorrer.-----

Face ao exposto e nos termos dos artigos 24º e 25º (competências da Assembleia Municipal) da Lei 75/2013, a Assembleia Municipal de Óbidos delibera que este ponto da Ordem do Dia só será votado após os deputados municipais receberem, por escrito, com a antecedência mínima de 5 dias:-----

a) O contraditório da CMO a cada uma das referidas 16 questões constantes do mencionado documento do requerente, datado de 30 de junho de 2016.-----

b) Informação da CMO sobre o resultado das diligências junto da Câmara Municipal da Lourinhã, sobre a revisão geral do PDM deste concelho contemplar ou não pedreiras junto à fronteira do concelho de Óbidos.-----

c) Informação da Junta de Freguesia do Olho Marinho sobre as reclamações conhecidas sobre este assunto e indicando os eventuais prejuízos que têm resultado da laboração desta pedreira, bem como o parecer sobre a possível solução que se lhe afigura mais conveniente para a resolução desta questão”.-----

Afirmou por último que, se estaria na presença de uma situação idêntica à do ponto anterior da Ordem do Dia, no que respeita a não estarem reunidas condições, nos termos legais, para a sua votação, pelo que se impunha o seu adiamento, quanto ao reconhecimento ou não de utilidade pública municipal.-----

---O senhor Presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho, no que diz respeito a este ponto, solicitou à mesa a leitura da Moção apresentada pelo PCP, tendo esta sido votada favoravelmente pelo Partido Socialista e, aprovada por maioria na Assembleia de Freguesia do Olho Marinho em trinta de setembro de dois mil e dezasseis, bem como qual teria sido a votação desde assunto, aquando da apreciação em reunião de câmara.-----

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura da referida Moção bem como do teor da deliberação tida na reunião de câmara datada de vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, onde foi aprovado por unanimidade e tendo por base a informação técnica, no sentido de não ser de reconhecer o interesse público municipal, por entender que face à avaliação comparativa entre o interesse público municipal dos vários indicadores analisados e a legalização da atividade da indústria extrativa naquele local, se verifica de forma sustentada que o interesse público municipal se sobrepõe à pretensão, pelo que a Câmara não vê razões para propor à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da exploração de rocha ornamental da referida pedreira. Nos termos previstos no artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mais foi deliberado conceder audiência prévia para, no prazo de 10 dias, o interessado, querendo, se pronunciar por escrito sobre o teor da presente decisão.-----

---O senhor deputado José Raposo pediu a palavra para sublinhar o facto que à muito que o PCP vem alertando para, o que considera como negativo o exercício deste tipo de atividade naquele planalto.-----

Relativamente ao Planalto das Cezaredas, referiu que seria importante acautelar qual seria o plano de ação para o local, bem como os interesses dos quatro municípios envolvidos geograficamente.-----

Reafirmou por último que, a criação do diploma legal que leva ao pedido de declaração e aos critérios de ponderação entre o interesse privado e interesse



Assembleia Municipal de Óbidos		22
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

público, pode vir a ter consequências não só para o concelho de Óbidos mas também para os outros concelhos, não servindo de argumento o facto de existirem outros municípios a terem decidido no sentido contrário, e declarado utilidade pública à Pedreira.-----

---O senhor deputado João Paulo Cardoso, pediu a palavra, mostrando-se esclarecido com a informação prestada pelo responsável técnico da exploração, onde defendeu objetivamente a atribuição de interesse público municipal, para bem do concelho.-----

---O senhor deputado Custódio Santos solicitou esclarecimentos, no sentido de aferir se o terreno onde a Pedreira se situava na zona baldia, a qual a Câmara teria feito escrituras por usucapião, e quais os impostos cobrados por parte da Câmara Municipal, ao proprietário da exploração.-----

---O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a empresa prestou esclarecimentos adicionais onde a Câmara, não viu razão objetiva para mudar a sua posição, destacando que houve total clareza e transparência sobre esta matéria, compreendendo contudo, os argumentos apresentados.-----

Em resposta ao senhor deputado Custódio Santos, referiu que houve em tempos, a informação que a empresa estaria a ocupar esses terrenos que eram propriedade do Município, onde se veio a verificar por parte do fiscal, que estaria efetivamente a ser ocupada uma pequena parte da área, ao que a empresa regularizou de imediato, ficando sanada a questão.-----

---A senhora deputada Anabela Blanc fez saber que a deliberação tida em Assembleia de Freguesia não teria de ir de encontro à que seria eventualmente tomada na presente reunião.-----

No seu entender, e não obstante à documentação que foi entregue, não estaria suficientemente esclarecida, afirmando que não teria sido facultada toda a informação que a Câmara dispunha e que, poderia influir na tomada de decisão.-----

---Não havendo mais intervenções, passou-se à votação da Proposta de adiamento apresentada pelo Grupo Municipal do PS, a qual não foi aprovada com dez votos a favor e dezasseis votos contra.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS-----

O Grupo Municipal do PS votou a favor do adiamento da votação de eventual reconhecimento de interesse municipal, designadamente devido ao facto da proposta remetida pela CMO violar o disposto aplicável constante dos artigos 152º (Dever de fundamentação) e 153º (Requisitos da fundamentação) do Código do Procedimento Administrativo, pelas razões indicadas na proposta de adiamento do Grupo Municipal do PS, de 21 de fevereiro de 2017.-----

Conforme explicou, no decorrer desta reunião, Cristina Rodrigues, deputada municipal do grupo do PS, há manifesta falta de fundamentação da proposta apresentada pela CMO.”-----

---Não havendo mais intervenções, passou-se à votação tendo a Proposta de indeferimento do Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a Regularização de exploração de pedreira sido aprovada por maioria com dezasseis votos a favor e dez abstenções.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Óbidos	23
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do Grupo Municipal do PS:-----

De acordo com o explicámos na anterior proposta de adiamento, que lamentavelmente não foi aprovada pela Assembleia Municipal, temos o entendimento de que a proposta remetida pela CMO viola o disposto aplicável constante dos artigos 152º (Dever de fundamentação) e 153º (Requisitos da fundamentação) do Código do Procedimento Administrativo, pelas razões indicadas na proposta de adiamento do Grupo Municipal do PS, de 22 de fevereiro de 2017.-----

A falta deste requisito formal inquina a proposta apresentada pela Câmara.-----

Além disso, há rumores de que o requerente virá alegar expetativas criadas para investimento, que veio a fazer, e postos de trabalho que criou, que serão prejudicados, com risco de possível indemnização a pagar pela Câmara Municipal.---

Há uma multiplicidade de aspetos que não estão considerados na proposta da Câmara Municipal, que vai no sentido do indeferimento da pretensão e que justificam plenamente o adiamento da sua votação hoje. A fundamentação dos termos da proposta da Câmara Municipal deverá ser o mais completa possível, sendo tal imprescindível, pelas questões colocadas.-----

Assim, não estavam reunidas as condições para, conscientemente, podermos votar a favor ou contra a mesma, pelo que se configura uma situação de questionável legalidade; daí nos termos abstermo”-----

Ponto Oito - Declarações no âmbito da LCPA, para conhecimento, conforme o previsto na a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

---O senhor deputado Francisco Brás Teixeira salientou que, da lista apresentada, existiam muitos devedores que não faziam dedução à dívida há muito tempo, tendo sugerido que as dívidas fossem transportadas como prejuízo e, não como ativos.---

---O senhor Presidente da Câmara explicou que comparativamente ao ano de dois mil e quinze, no ano de dois mil e dezasseis, foram pagos cerca de trezentos mil euros, valores esses que, inclusivamente foram recuperados de empresas que estariam em insolvência.-----

Cumprindo com o estipulado na legislação em vigor, haveria uma provisão, afirmando que este valor não entrava no ativo na sua totalidade.-----

---Não havendo mais intervenções foi dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Ponto Nove - Protocolo de Colaboração de “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”, para conhecimento;-----

---O senhor deputado Jorge Veloso salientou a importância da celebração do mesmo, ficando contudo um pouco aquém das necessidades.-----

Considerou ser prioritária a substituição da rede de abastecimento de água da vila de Óbidos, atendendo às inúmeras roturas que têm ocorrido bem como ao estado das tubagens, sugerindo que fosse iniciado um plano de substituição e manutenção das mesmas.-----

---O senhor deputado Custódio Santos questionou o motivo pelo qual não estaria incluído o Aqueduto atendendo ao seu elevado estado de degradação.-----

Aproveitou para sugerir a colocação de uma passadeira, na zona junto à Caixa de Crédito Agrícola, devido ao avolumado número de peões que ali atravessam.-----

---O senhor Presidente da Câmara deu conta que apesar das necessidades, teria de atender-se a uma realidade, pois o Município de Óbidos, de entre os cem municípios



Assembleia Municipal de Óbidos		24
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

da região Centro, conseguiu garantir um valor total de cerca de um milhão e cem mil euros, sendo um motivo de regozijo, o facto de possuir gaveta financeira que atendesse ao património.-----

Quanto à questão da passadeira, deu conta que iria solicitar a sua viabilidade aos serviços, salientando que existia um projeto de requalificação daquela Praça, sendo alvo de uma intervenção mais profunda.-----

Em resposta ao senhor deputado Jorge Veloso, explicou não poderia misturar-se saneamento que seria do domínio municipal com domínio privativo do Estado, sendo que só as novas redes poderiam ser alvo de financiamento.-----

No que diz respeito ao facto do Aqueduto não ter sido incluído neste projeto, o senhor Presidente da Câmara referiu que, tinha sido feito um mapeamento inicial pela DGPC, do que seria prioritário, tendo sido inventariado pela Câmara vários locais incluindo o Aqueduto, originando um somatório avolumado e, por conseguinte tendo atingido a quota.-----

Não havendo mais intervenções, foi dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Ponto Dez - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento do concurso público da empreitada para “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”;-----

---Não havendo intervenções, passou-se à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Ponto Onze - Apreciação e eventual aprovação de proposta para melhorar o funcionamento da Assembleia Municipal e aperfeiçoar o seu Regimento;-----

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez saber que aceitou incluir o ponto, embora fosse seu entendimento que esta questão deveria ser vista como uma recomendação, e não, nos termos em que a mesma iria ser apresentada.-----

---Foi dada a palavra à senhora deputada Cristina Rodrigues que fez saber que para além dos aditamentos propostos, seria ideal cumprir-se com o Regimento, tendo de seguida apresentado a proposta e cuja intervenção se transcreve:-----

“Considerando:-----

a) Que as reuniões da Assembleia Municipal se têm prolongado por muito tempo, tendo a última uma duração de 6 horas;-----

b) As sugestões feitas pelo deputado municipal João Paulo Oliveira Cardoso, no decorrer da última reunião da Assembleia Municipal;-----

c) Que não obstante estar previsto no artigo 13º do Regimento, que as reuniões sejam interrompidas por intervalo, a cada 90 minutos, tal não tem ocorrido;-----

d) Que o artigo 52º da Lei 75/2013 e bem assim o nº 3 do artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal estabelece como tempo máximo do período de “Antes da Ordem do Dia” 60 minutos, o qual tem sido sistemática e largamente ultrapassado;---

e) Que uma parte significativa do tempo total das intervenções nas reuniões da Assembleia Municipal tem sido utilizado pelo Presidente da Câmara;-----

f) Que importa evitar que as reuniões da Assembleia Municipal sejam fastidiosas e excessivamente demoradas;-----



Assembleia Municipal de Óbidos		25
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

g) Que a Assembleia Municipal deve contribuir para a transparência e moralização da política ao nível concelhio;-----

h) Que se devem ter presentes as melhores práticas de outros municípios;-----

i) Que seria útil seguir boas práticas do funcionamento das reuniões da Assembleia Intermunicipal do Oeste (onde o Município de Óbidos está representado);-----

j) Que a Assembleia Municipal é um órgão independente da Câmara Municipal;-----

k) Que deve ser promovida uma aproximação da política aos cidadãos;-----

l) Que a Assembleia Municipal é designadamente um órgão de fiscalização da Câmara Municipal;-----

Assim, há necessidade urgente de implementar melhorias no funcionamento das reuniões da Assembleia Municipal, pelo que se propõe que seja aprovado o seguinte:-----

- Aditamento ao artigo 5º do Regimento:-----

nº 2 – O órgão Câmara Municipal (Presidente e Vereadores) está, durante as reuniões da Assembleia Municipal, em espaço adequado e visível, mas afastado da Mesa da Assembleia, preservando-se a independência do órgão fiscalizador.-----

- Aditamento ao artigo 8º do Regimento:-----

nº 5 - As reuniões da Assembleia Municipal, sempre que possível, serão transmitidas, em direto, pela Internet, com a possibilidade de posteriormente qualquer cidadão também as poder ouvir.-----

Aditamento ao artigo 13º do Regimento:-----

O intervalo ao fim de noventa minutos só não se realiza se, pelo menos, dois terços do número legal dos membros da Assembleia Municipal decidir não o pretender.-----

- Aditamento ao artigo 21º do Regimento:-----

nº 4 – O tempo total de intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores, salvo disposição específica deste normativo ou deliberação tomada, pelo menos, por dois terços do número legal dos membros da Assembleia Municipal, não pode exceder o seguinte:-----

a) 10 minutos no período de antes da ordem do dia;-----

b) 6 minutos em cada um dos pontos da ordem dia;-----

c) o tempo de defesa da honra não está incluído nas alíneas anteriores e encontra-se regulado no artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

- Aditamento ao artigo 27º do Regimento:-----

nº 2. As intervenções dos membros da Assembleia Municipal serão feitas em púlpito próprio, sempre que os mesmos assim o desejem, para que o público possa ter uma melhor percepção da pessoa e conteúdos, se a sala não tiver disposição que o permita.-----

- Aditamento ao artigo 36º do Regimento:-----

nº 3 – De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 55º da Lei nº 75/2013 - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, o Presidente da Assembleia Municipal vota em último lugar.-----

- Recomenda-se que seja tomada como boa referência o funcionamento eficaz das reuniões da Assembleia Intermunicipal do Oeste”.-----

---Pedi a palavra o senhor deputado João Paulo Cardoso que fez saber que a Assembleia Municipal seria o órgão mais importante de uma autarquia, tendo como principais funções a orientação geral do Município bem como ação fiscalizadora da Câmara Municipal, devendo transmitir essa ideia a todos os cidadãos.-----



Assembleia Municipal de Óbidos		26
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

Apontou como aspeto negativo, à semelhança da sua intervenção na passada Assembleia, o facto do senhor Presidente da Câmara Municipal integrar a constituição da mesa.-----

---O senhor deputado José Raposo referiu ter critério diferentes de urgência na alteração de algumas das propostas apresentadas.-----

Salientou que na impossibilidade de alterar as condições existentes, deveria ser providenciado um espaço para realização das reuniões com melhores condições para os senhores deputados poderem exercer as suas funções.-----

Por último, quanto à gestão e fixação dos tempos, reconheceu ser positiva a sua alteração, tendo já sido em tempos, proposta pelo Grupo Municipal do PCP.-----

---O senhor Presidente da Assembleia Municipal considerou inoportuna a alteração do Regimento atendendo à proximidade do final do mandato.-----

---A senhora deputada Cristina Rodrigues disponibilizou-se e à semelhança do que foi feito aquando do início de mandato, para reunir com a Comissão inicial instituída para o efeito, para tentar trazer oportunamente uma versão consensualizada do Regimento para devida apreciação.-----

---O senhor deputado João Paulo Cardoso, propôs que se limitassem o número de assuntos da ordem de trabalhos de cada sessão ao que, o senhor deputado José Raposo discordou totalmente, lembrando a possibilidade das sessões poderem ser suspensas e transitar para outro dia.-----

---O senhor deputado Jorge Veloso atentou para o facto de por vezes, o senhor Presidente da Mesa fazer intervenções extensas, que contribuiriam para o alongar dos trabalhos, dando como bom exemplo, a condução rápida e eficaz dos trabalhos, por parte do senhor primeiro Secretário.-----

---Com a concordância do senhor Presidente da Assembleia Municipal e de todos os Grupos Municipais, a Proposta foi retirada da ordem de trabalhos, a fim de ser consensualizado o seu conteúdo e, oportunamente apreciada.---

Ponto Doze - Apreciação e eventual aprovação de proposta de recomendação da Assembleia Municipal à Câmara Municipal para alteração às Posturas Municipais;---

---O senhor deputado João Paulo Cardoso apresentou a Proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando o alerta feito pelo deputado municipal João Paulo Oliveira Cardoso, na reunião da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016, relacionado com o problema do excesso de moscas, acerca da necessidade da revisão da Postura Municipal, sobre a estrumação das terras, para ser diminuído o tempo dos estrumes a descoberto;-----

Considerando o teor do relatório da Delegada de Saúde do Concelho de Óbidos, que foi integrado no relatório final de comissão, aprovado pela Assembleia Municipal, em 24 de novembro de 2016 (ponto 4º da ordem do dia daquela reunião).-----

Recomenda-se:-----

a) Que a Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013 - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, proponha à Assembleia Municipal a aprovação de alteração da postura municipal sobre o tempo máximo dos estrumes a descoberto, no período do verão e noutros períodos críticos, no sentido de ser coberto o terreno, no próprio dia, após serem descarregados os estrumes;-----

b) Que a Câmara Municipal de Óbidos implemente todas as recomendações que a Delegada de Saúde repetiu no aludido relatório da Delegada de Saúde ou, no caso



Assembleia Municipal de Óbidos		27
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

de tal não suceder, apresente, por escrito, à Assembleia Municipal a justificação da sua não implementação”.

---O senhor deputado Custódio Santos alertou para o facto da iluminação da muralha ter afastado muitos predadores, considerando ser necessária a criação de infraestruturas de reequilíbrio ecológico.

---Não havendo mais intervenções a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS não foi aprovada, com doze votos a favor e quinze votos contra.

Aprovado em minuta por unanimidade.

O Grupo Municipal do PS apresentou declaração de voto que se transcreve: “Declaração de voto do grupo municipal do PS

O Grupo Municipal do PS votou a favor desta proposta, porque ela era um contributo positivo para a minimização do problema de excesso de moscas no concelho de Óbidos.

Lamentamos que esta proposta, votada favoravelmente pelos Grupos Municipais do PS e da CDU, tenha tido, sem qualquer justificação, o voto contra do PSD.

Erradamente, continua o PSD a ignorar as recomendações da Delegada de Saúde. Há absoluta conveniência de passar a haver concertação e colaboração de todas entidades oficiais e isso passará pela necessidade da Câmara mudar a sua tática, quanto às origens do excesso de moscas, porque a que usou, desde há anos, se tem revelado ineficaz.

Com esta lamentável atitude do PSD, que agora parece sobretudo preocupado com a campanha eleitoral (por nesta semana ter divulgado a recandidatura do actual presidente da Câmara), parecendo alhear-se de contribuir para a resolução dos problemas das pessoas do concelho, designadamente nas questões ambientais”.

Ponto Treze - Apreciação e eventual aprovação de proposta sobre a necessidade de ser retificada a publicação no Diário da República relativa à última alteração ao PDM de Óbidos;

Foi presente a Proposta por parte do Grupo Municipal do PS que se transcreve:

“Considerando que:

1. Foi repetido e até publicamente afirmado pelo anterior e pelo actual Presidente da Câmara Municipal de Óbidos que estava a ser diligenciado fazer cessar a exploração da pedreira de gesso da Avarela, em funcionamento desde 1924 e que atualmente está licenciada para uma área de 15 ha.

2. Face às referidas afirmações, os moradores da Avarela e o proprietário de um hotel de quatro estrelas (investimento de 4,5 milhões de euros que entretanto ali foi construído, tendo em conta essa informação) acreditaram que terminariam brevemente os problemas de ruído, vibrações e poeiras, originados pela exploração da referida pedreira de gesso.

3. Contudo, na reunião sobre problemas ambientais, realizada nos Paços do Concelho, no dia 24 de maio de 2016, da Comissão da Assembleia Municipal (com a presença de representantes dos moradores da Avarela e do proprietário do referido hotel), a Diretora dos Serviços do Ambiente, da CCDRLVT, Dra. Isabel Marques, afirmou que a possível autorização que poderia vir a ser dada, pelo Secretário de Estado do Ambiente, para a ampliação da área de exploração da mina de gesso da Avarela, era facilitada pela forma como foi feita a alteração do PDM, aprovada na Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2013, conforme Aviso nº 7804/2013, publicado na 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013. Este alerta causou enorme estranheza a vários dos presentes, uma vez que se pensava que a



Assembleia Municipal de Óbidos		28
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

mencionada alteração do PDM era apenas relativa à área do Bom Sucesso (e, portanto, não tinha implicações na restante área do concelho), dado que consta expressamente na referida ata da Assembleia Municipal e está mencionado Diário da República o seguinte: “Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso”.-----

4. Nas páginas 8 e 9 da DIA, datada de 27 de junho de 2016, o Secretário de Estado do Ambiente refere expressamente também a citada alteração do PDM de Óbidos, publicada no Diário da República em 2013.-----

5. As declarações sobre a última revisão do PDM, do Engº Carlos Pardal (Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Óbidos), segundo o Anexo 24 do Relatório aprovado na Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016.-----

6. Na ata da mencionada reunião da Assembleia Municipal nada consta, ainda que genericamente, quanto a alterações fora da área do Bom Sucesso e, muito menos, especificamente quanto às alterações do artigo 49º do PDM - aditamento de um novo número com a seguinte redação: É ainda permitida a exploração de depósitos minerais nas áreas abrangidas por concessão mineira, salvaguardadas as condições de compatibilidade com o uso dominante (com manutenção das minas de gesso da Avarela e revogação da pedreira do Casal dos Braçais).-----

7. Há a mesma omissão na ata da reunião de Câmara de 6 fevereiro de 2013.-----

8. Assim, conclui-se haver erro no texto do Aviso nº 7804/2013, publicado na 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013, ao estar incluída alteração ao artigo 49º do PDM, aplicável às indústrias extrativas de todo o concelho de Óbidos, assim como outras alterações ao PDM de Óbidos, que foram publicadas no citado Diário da República, com base na informação expressa do então Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de que isso está conforme a ata. Ora, tal não corresponde à realidade, uma vez que essa ata nada refere quanto a alterações fora da área do Bom Sucesso.-----

9. Além disso, em nenhum momento das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 6 e de 26 de fevereiro de 2013, foi referido que a então proposta de “Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso”, se pretendia extensiva a outras partes do território do concelho, designadamente quanto a influência na pedreira de gesso da Avarela.-----

10. A “Ata de Concertação da Alteração Parcial do PDM de Óbidos” de 13 de janeiro de 2011 (dois anos antes das citadas reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal sobre esta alteração ao PDM), é omissa quanto a pretender-se ser aplicável fora da área do Bom Sucesso. Parece inferir-se que esta reunião foi centrada na existência da pedreira do Casal dos Braçais, conhecida por Saibraís (na área do Bom Sucesso).-----

11. Na sequência desta reunião de 13 de janeiro de 2011, com a Direcção-Geral de Energia e Geologia, nem a generalidade dos membros da Câmara Municipal nem da Assembleia Municipal foram alertados para o facto de se pretender, no âmbito da “Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso” incluir normativos aplicáveis a outras áreas do concelho.-----

12. Recorda-se que o grupo municipal do PS defendeu que se devia proceder à revisão geral do PDM, mas esta ideia foi então vencida, porque a maioria PSD insistiu em dar prioridade à alteração do PDM na área do Bom Sucesso.-----

13. Presume-se que o então Primeiro Secretário da Assembleia Municipal assinou o documento destinado ao Diário da República (o qual incluiu a alteração ao artigo 49º do PDM, sobre as indústrias extrativas fora da área do Bom Sucesso, assim como outras alterações também fora daquela área) sem o conferir totalmente, confiando



Assembleia Municipal de Óbidos		29
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

em quem o preparou e não tendo consciência que poderia estar a contribuir a continuação de problemas relacionados com a pedreira de gesso da Avarela.-----

14. Esta irregularidade foi referida designadamente na anterior reunião da Assembleia Municipal.-----

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Óbidos, em nome da verdade, do rigor e da legislação aplicável, recomenda que, com a maior brevidade possível, seja providenciada a devida retificação, do que está publicado na página 19335, 1ª coluna, da 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013, uma vez que não é verdadeira a informação publicada “Está conforme a ata a que me reporto” Acresce que desta anomalia resulta frustração de expetativas alimentadas pela Câmara Municipal e poderá ser afetada a credibilidade dos órgãos do Município.”-----

Óbidos, 13 de fevereiro de 2017.-----

Pelo Grupo Municipal do PS-----

José Machado-----

---O senhor deputado José Machado explicou que, a Proposta viria no seguimento da afirmação da senhora Diretora de Serviços de Ambiente da CCDR, que fez saber que a alteração do PDM de Óbidos facilitava e, poderia eventualmente permitir a ampliação da Pedreira da Avarela, ao contrário do que seria a intenção da Câmara Municipal que, alegadamente estaria a encetar diligências para o seu encerramento.-----

Por último, teceu alguns considerandos acerca da mesma, recomendando à Assembleia Municipal de Óbidos, em nome da verdade, do rigor e da legislação aplicável, que com a maior brevidade possível, fosse providenciada a devida retificação, do que está publicado na página 19335, 1ª coluna, da 2ª série do Diário da República de 17 de junho de 2013, uma vez que, no seu entender, não seria verdadeira a informação publicada “Está conforme a ata a que me reporto”. , pois a ata seria omissa em relação a este assunto.-----

---Não havendo mais intervenções a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS não foi aprovada com doze votos a favor e quinze votos contra.-----

Aprovado em minuta por unanimidade.-----

Foi apresentada declaração de voto do Grupo Municipal do PS que se transcreve:-----

“Declaração de voto do grupo municipal do PS:-----

O Grupo Municipal do PS votou a favor desta proposta, porque há que repor a verdade, o rigor e a legalidade, relativamente à última alteração do PDM de Óbidos.-

Lamentamos que esta proposta, votada favoravelmente pelos Grupos Municipais do PS e da CDU, tenha tido, sem qualquer justificação, o voto contra do PSD.-----

O Grupo Municipal do PSD continua a ignorar os sucessivos alertas, sobre este assunto, que lhe vimos fazendo, desde o 1º semestre do ano passado”.-----

Ponto Catorze - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos do dia vinte e três de fevereiro do corrente ano, o senhor Presidente da mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, tendo agradecido a colaboração de todos, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do



Assembleia Municipal de Óbidos		30
Ata n.º 1	Reunião de 23/02/2017	

número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze de dois de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, lavrei a presente ata, também vou assinar.-----